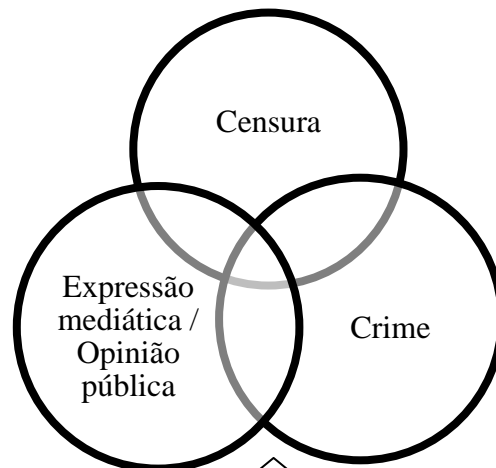


Modelo de análise

«A expressão mediática do crime praticado em Portugal – no jornal *Diário de Notícias*
– foi silenciada pelo Estado Novo, entre 1970 e 1974»

- (Conceitos):



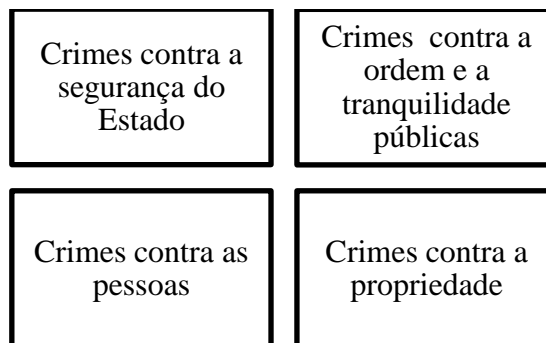
Estratégias de inclusão de informação

- (Dimensões de análise)

Estratégias de exclusão de informação



- (Indicadores):



“Explosivos abandonados no navio «uíge»¹

No navio de transporte «uíge», recentemente regressado da Guiné com tropas que, naquela província, terminaram a sua missão de soberania, foram encontradas abandonadas pela Polícia Marítima sete granadas, cinco das quais defensivas, que deviam constituir uma recordação de quem as trouxe, como aliás, tem sucedido em casos idênticos e já noticiados.

Como os explosivos estavam embrulhados num exemplar do jornal «Notícias de Vouzela» e endereçado ao primeiro cabo Armando Francisco Rodrigues, actualmente de licença na sua terra, lugar de Minas da Bijanca, freguesia de S. Miguel da Mata, do concelho de Vouzela, o agente Alípio Parreirão, daquela Polícia solicitou ao juiz do tribunal daquela vila que o referido militar seja interrogado acerca do achado das granadas” (Diário de Notícias, nº 37666, 19-01-1971).

“Encontradas granadas explosivas na lixeira da Câmara Municipal de Benavente

Benavente – Quando o receptor da lixeira da Câmara Municipal de Benavente, Alberto Matos Cachola, de 38 anos, casado, lixeiro, e residente na Rua do Négues, nº 8, em Benavente, fazia a separação do lixo, deparou-se-lhe algo de estranho que, ao procurar examinar com mais cuidado, lhe explodiu com fragor.

Do acidente resultou o Alberto ter ficado sem o olho direito e sem a mão esquerda destruída, tendo sido internado no Hospital de Santa Maria, em Lisboa, para onde foi transportado pelos Bombeiros Voluntários de Benavente. Comunicada a ocorrência ao comandante do posto da G.N.R. de Benavente, este deslocou-se ao local e, depois de minuciosa busca de pesquisas, localizou mais dois engenhos explosivos que verificou tratar-se de granadas de guerra. Presume-se que as granadas tenham sido lançadas para o lixo nas suas residências por indivíduos regressados do serviço militar. Depois das averiguações será o processo enviado ao Tribunal Judicial da Comarca de Benavente e às autoridades militares” (Diário de Notícias, nº 37451, 12-06-1970).

¹ As transcrições sublinhadas correspondem aos trechos das notícias censurados pelo Exame Prévio.

“Absolvido o autor do livro «A mesa da Fome»

Sob a presidência do desembargador dr. Morgado Florindo, e ocupando o lugar de Ministério Público o sr. dr. Costa Saraiva, foi julgado, ontem, no Plenário Criminal da Boa Hora, o poeta António José Alves dos Santos, de 36 anos, casado, de Almada, ausente na Bélgica, incriminado pelos delitos de «instigação à desobediência colectiva, abuso de liberdade de Imprensa e contra a segurança do Estado». Estes actos, considerados delituosos, foram determinados pela publicação de um livro de versos intitulado «A mesa da Fome», do qual o réu é autor.

Em 1965, o arguido publicou esse livro de poemas, com o pseudónimo de «Ego», em edição da sua autoria, tendo sido composto e impresso numa tipografia da Rua Quatro de Infantaria, em Lisboa. A tiragem cifrou-se em 3000 exemplares, distribuídos por todos os pontos do país, enviados pelo correio a livrarias e uma parte vendidos, directamente, pelo autor. As autoridades, mais tarde, apreenderam 1643 livros da edição.

Segundo parecer do Ministério Público, o texto revelaria que o acusado manifestava intenção de ofender declaradamente a consideração devida às Forças Armadas portuguesas e bem assim provocar certo mal-estar entre as forças militares e as instituições civis. No livro, e na opinião do acusador público, existiam expressões dolosamente ofensivas.

Aberta a audiência, o sr. dr. Cunha Leal, patrono do incriminado, marcou a posição do seu constituinte perante os termos acusatórios, os quais, em seu parecer jurídico, não tinham consistência. Sobre o caso depuseram quatro testemunhas de defesa.

O colectivo reunido em conferência não deu como provado que tivesse havido dolo no livro, nem que se pretendesse ofender as Forças Armadas pelo que o poeta Alves dos Santos foi absolvido. Quanto muito poderia ter havido um crime de injúrias, mas este delito foi recentemente (ilegível) ” (*Diário de Notícias*, nº 37484, 15-VII-1970).

“Julgamento de incriminados por utilização de drogas

No 4º Juízo Correccional da Boa Hora, presidido pelo juiz, dr. Monteiro Marques, iniciou-se, ontem, o julgamento de mais um processo de drogas, no qual estão incriminados onze presumíveis delinquentes, Manuel Jorge Neves Durães, de 17 anos; Nuno de Santa Maria de Medeiros Rocha, de 18; Jorge Emanuel Gomes Duarte, de 19;

José António de Almeida Duarte Silva, de 17; José Manuel Mendes Antunes, da mesma idade; Alvaro José Brito Mendes de Sousa, de 18; José Luís Garcia Rico, da mesma idade; Luís José Pires Teixeira, de 20; Luís Ferreira Alves Neves, de 19; José Pedro Manuel Mendes Veiguiña, de 21, e João Carlos Guerreiro Brun, de 22.

Os primeiros nove são estudantes, e naturais de Lisboa, excepto o sétimo que é de Madrid. Os dois últimos são militares, prestando serviço, respectivamente, no aeródromo da Portela de Sacavém, e na Escola Prática de Cavalaria em Santarém.

Não foi possível localizar mais oitos implicados, considerando-se a possibilidade de futuras investigações e eventual procedimento criminal. No processo consta que um casal brasileiro que desapareceu era quem promovia a venda dos estupefacientes em Portugal. Segundo o despacho de pronúncia, os acusados teriam consumido haxixe, liamba, mangarrosa, marijuana e L.S.B., produtos considerados proibidos pelo Decreto-Lei 420/70.

Os incriminados que se encontram caucionados são defendidos pelos drs. Fernando Grade, Manuel Carrasqueira dos Santos, Armindo Noronha, João Casales Paíño, Adelino Salvado, Menano Maia e Narama Coisoró. Figuram cinco declarantes e muitas testemunhas de defesa.

Aberta a audiência, repleta de público, verificou-se que faltavam o terceiro e o último réus. O juiz decidiu proceder ao julgamento, tendo sido interrogados os dois primeiros. Seguidamente, a requerimento dos patronos dos acusados que o magistrado deferiu, inquiriram-se declarantes, testemunhas de acusação e defesa.

Ao princípio da tarde, os trabalhos ficaram interrompidos para prosseguirem no dia 20, às 9.30. Nessa completa-se o interrogatório e o depoimento dos dois últimos declarantes, seguindo-se os debates” (*Diário de Notícias*, nº 38673, 7-11-1973).

“No Plenário Criminal de Lisboa respondem quatro acusados de actividades subversivas

Presidido pelo desembargador Morgado Florindo, e ocupando a tribuna do Ministério Público o dr. Costa Saraiva, adjunto do procurador da República, começou ontem, de manhã, e continuou à tarde, no Plenário Criminal de Lisboa, o julgamento de Acácio Manuel Martins da Cunha, de 23 anos, natural de Oeiras, escriturário da Caixa de Previdência e Abono de Família e dos Serviços Médico-Sociais do distrito de Lisboa; Sebastião Augusto Bandeira de Lima Rego, de 27 anos, advogado de Lisboa; José Manuel Caneira Iglésias, de 22 anos, da Freguesia de S. Julião, Figueira da Foz,

empregado de escritório; e dr. Vítor Manuel Sampaio Caetano Ramalho, de 24 anos, advogado, natural de Vila Robert Williams, em Angola, incriminados por actividades subversivas contra a segurança do Estado.

O acusador público, depois de escrever os objectivos de diversas associações de finalidade comunista, e que um destes é o movimento reorganizativo do partido do proletariado, criado, em fins de 1970, e outra, a Resistência Anticolonial constituída anteriormente e depois integrada naquele alude que o referido movimento, com a sigla M.R.P.P., encontra-se estruturada segundo os princípios do centralismo democrático e possui actualmente os seguintes organismos: o comité central, denominado Comité Lenine que é o organismo dirigente superior, coordenador de toda a actividade revolucionária da organização, e a federação marxista-leninista que dirige e coordena toda a actividade revolucionária no meio estudantil ou académico e que se subdivide em comités, consoante as suas possibilidades de infiltração nos diversos estabelecimentos de ensino.

O dr. Costa Saraiva, no seu extenso despacho de pronuncia, realça e descreve o que é o movimento popular anticolonial: «Este desenvolve a actividade revolucionária de promover nas massas populares a animosidade contra as autoridades e a mentalização das mesmas contra a chamada guerra colonial, coordenando e dirigindo toda a acção revolucionária desenvolvida pelos diversos comités de luta anticolonial em que se encontra compartimentado».

E, mais adiante, o Ministério Público salienta: «E a referida resistência popular anticolonial, coma sigla R.P.A.C., que é um organismo que agrupa soldados e marinheiros, consistindo a sua actividade específica em promover no meio militar o incitamento à indisciplina e à deserção e à colaboração com os movimentos terroristas que atacam as províncias ultramarinas portuguesas, encontrando-se dividido em comités» onde são agrupados os elementos existentes em cada unidade militar.

O dr. Costa Saraiva, noutra passo, acrescenta: «Os réus são membros do movimento reorganizado do partido do proletariado e como tais desenvolveram, voluntária e conscientemente, com «animus conspirandi», as actividades que figuram no longo despacho de pronuncia».

O acusador público, referindo-se ao presumível delinquente Acácio Martins da Cunha, diz que este conheceu em Fevereiro de 1972 o seu co-réu Vítor Ramalho quando ambos se encontravam na Escola Prática de Infantaria, em Mafra, como soldados-cadetes. Logo aí colaboraram na discussão de targetas nas instalações daquela unidade

militar. Tais targetas, afirma o dr. Costa Saraiva, convocavam os militares a aderir a uma manifestação subversiva, a efectuar na Praça do Chile, em Lisboa, com finalidade de protestar contra a chamada guerra colonial. Com o acusado Vítor Ramalho passara a manter contactos permanentes, nos quais discutiam a defesa do Ultramar e o que deviam fazer para o combater.

Mais adiante, num passo do despacho de pronuncia diz-se: «... e também incitavam os militares portugueses a desertarem e a recusarem-se a colaborar com a defesa do Ultramar, relatando entrevistas de desertores a jornais estrangeiros».

O volumoso processo salienta integralmente: «Em Maio de 1972 colaram-se nas paredes dos corredores da Escola Prática de Artilharia, em Vendas Novas, cerca de vinte vinhetas com os seguintes dizeres “Guerra à Guerra Colonial – R.P.A.C. e viva a resistência popular anticolonial”. Ainda na mesma altura, e num café da mesma localidade, se elaborou o rascunho de um panfleto alusivo à chamada guerra colonial, assinado pelo «comité» - o «Comité» Amílcar Cabral, de Vendas Novas. Em Julho do mesmo ano, escreveu-se nas paredes do cemitério desta vila, como tarefa partidária, a frase “Guerra do Povo à Guerra Colonial”.

No mesmo documento jurídico que incriminou os quatro acusados, afirma-se que o dr. Sebastião Lima Rego foi detido pela P.S.P. de Lisboa na madrugada de 6 de Fevereiro findo, quando procedia à difusão de propaganda subversiva na zona de Campo de Ourique. Logo a seguir, salienta o Ministério Público: «Em Maio de 1970, quando se encontrava a prestar serviço na Direcção do Material da Força Aérea Portuguesa em Lisboa, foi aliciado por um seu amigo para um núcleo de militares, criado sob a inspiração da chamada Esquerda Democrática Estudantil para discutir a chamada guerra colonial e a atitude dos jovens militares face a ela.»

Finalmente, em relação ao acusado Caneira Iglésias, o acusador público refere que este, em Novembro de 1971, recebeu das mãos de um seu amigo um exemplar de um panfleto intitulado «Resistência», e outra propaganda de carácter subversivo. Que ele teria espalhado outros panfletos hostis junto do Hospital Militar da Estrela, da estátua de Alvares Cabral e que desempenhou várias tarefas, e que em 6 de Fevereiro último foi também preso pela P.S.P. quando procedia na via pública à distribuição de panfletos editados pelo R.P.A.C. assinados com a designação de «Comité Amílcar Cabral».

O despacho de pronúncia do dr. Costa Saraiva, adjunto do procurador da República, enumera diversas reuniões partidárias de carácter subversivo em Lisboa e na

província, nomeadamente, na Figueira da Foz, Carregado, etc. Descrevem-se episódios conspiratoriais, encontros, cotizações, e outros factos considerados actos delituosos à face das leis videntes.

Neste importante pleito figuram cinco declarantes, onze testemunhas de acusação e igual número de defesa. São patronos dos arguidos os drs. José Martins Soares e José Augusto Rocha, os quais apresentaram extensas contestações que foram apreciadas pelos magistrados que constituem o tribunal.

Durante as duas audiências – de manhã e à tarde – procedeu-se a um prolongado interrogatório dos acusados que responderam a todas as perguntas feitas relacionadas por cada elemento acusatório constante do despacho de pronúncia. Houve diversas intervenções dos causídicos no sentido de ser devidamente esclarecida a verdade. Ao fim da tarde, os trabalhos ficaram interrompidos para prosseguir amanhã, de manhã, e, após o intervalo, a inquirição dos declarantes e das testemunhas” (*Diário de Notícias*, nº 38562, 18-07-1973).

“Incidentes na Cidade Universitária

Ao final da tarde de ontem, voltaram a registar-se incidentes na Cidade Universitária com grupos de estudantes que se encontravam nas instalações da Faculdade de Letras. Na origem dos acontecimentos, que perturbaram nomeadamente os exames de frequência que ali estavam a decorrer, terá estado, mais uma vez, segundo alguns testemunhos dignos de fé, a presença dos vigilantes, facto que já motivou uma exposição de cerca de meia centena de professores, entregue ao director da Faculdade e dirigida ao ministro da Educação Nacional.

As forças da polícia de choque, após terem cercado o edifício da Faculdade, penetraram no seu interior e fizeram dispersar os estudantes ali concentrados. Um deles, Joaquim Fidalgo, de 25 anos, aluno do 3º ano de Faculdade, ao procurar fugir, foi ferido por um cão polícia, tendo sido conduzido ao Hospital de S. José, onde recebeu tratamento, após o que deu entrada no Governo Civil. Outros dois estudantes, cujas identidades não foi possível averiguar, também foram tratados no posto de socorros do Governo Civil, tendo ficado igualmente detidos.

Entretanto, registou acentuadas melhoras o estado do estudante José Manuel Casinhas Henriques Simões, de 18 anos, aluno do 1º ano da Faculdade de Medicina de Lisboa, que, conforme noticiámos, foi atingido com um tiro, no passado dia 3, nas

instalações da cantina da Cidade Universitária, durante os incidentes ali então registados entre estudantes e forças da P.S.P.

O estudante, que se encontra já livre de perigo, foi transferido da sala de observações para a enfermaria do Serviço de Clínica Cirúrgica do Hospital de Santa Maria, onde tinha sido operado de urgência” (*Diário de Notícias*, nº 38496, 12-05-1973).

“Incidente de uma hora opõe vigilantes e alunos da Faculdade de Direito”

Estudantes e vigilantes da Faculdade de Direito de Lisboa envolveram-se, ontem, num incidente que durou cerca de sessenta minutos e durante o qual foram arremessadas pedras que danificaram vidros de janelas e viaturas estacionadas defronte daquele estabelecimento de ensino.

Segundo depoimento de um aluno, a desordem terá começado às 11 horas, quando os referidos vigilantes expulsaram do edifício um grupo de universitários que, no átrio, planeava não comparecer a uma aula. Houve reacção por parte dos visados, que iniciaram hostilidade quando as portas principais da Faculdade foram encerradas. Segundo a mesma fonte, três dos vigilantes teriam subido a cobertura do imóvel, atirando pedras a quem se aproximasse da entrada.

Mais tarde, e perante nova insistência de um grupo de cerca de quarenta estudantes, mais pedras foram arremessadas pelos mesmos vigilantes, algumas das quais atingiram viaturas estacionadas nas imediações. Como reacção, os jovens voltaram e danificaram um dos carros.

Cerca do meio dia, a polícia compareceu no local, não se tendo, no entanto, verificado já a necessidade da sua intervenção.

Não há notícia de vítimas” (*Diário de Notícias*, nº 38680, 14-11-1973).

“Um engenho explosivo”

Explodiu, ontem, ao fim da manhã, na Câmara Municipal da Moita uma bomba de pequeno calibre cujos estilhaços feriram no rosto, na cabeça e nas mãos o Presidente do Município sr. Vítor Brito de Sousa, e o administrador do Bairro Social da Baixa da Banheira, sr. Américo da Corda Falcão, os quais, juntamente com o vice-presidente da Câmara, sr. Fernando Alves de Almeida, se encontravam no local quando o engenho eclodiu.

Enviada pelo correio e procedente do Barreiro, foi ontem cerca das 11.15, recebida, na Câmara Municipal da Moita uma pequena encomenda rectangular dirigida ao sr. Vítor Brito de Sousa.

Como parecia ser um assunto particular, o chefe da Secretaria do Município não abriu o envólucro, que foi colocado em cima da secretária do presidente. Este ao regressar à Câmara, reparou que o pequeno embrulho lhe era remetido do Barreiro por um «engenheiro» qualquer que não conhecia.

Encontravam já então no gabinete do sr. Vítor de Sousa, o vice presidente da Câmara e o administrador do Bairro Social da Baixa da Banheira, o qual, ao reparar na estranheza do presidente por desconhecer a identidade do remetente da encomenda, adiantou, em tom de graça:

«Se calhar é alguma bomba».

Desde logo com todas as precauções, o sr. Vítor de Sousa começou a desembulhar a encomenda, abrindo-a pela parte lateral e tendo o cuidado de não utilizar a tesoura no corte do fio de corda que circundava o embrulho.

Apareceu primeiro uma caixa de cartão, encarnada e logo a seguir um objecto estranho, de plástico azul. Vendo isto, o presidente, que estava de pé, por qualquer pressentimento que não se explica, atirou o embrulho para cima da secretária, dando-se, depois, imediatamente, a explosão.

Tratava-se de uma bomba que é usual ser utilizada para experiências no Exército, rodeada porém por cerca de trezentos gramas de pregos miúdos que, ao dar-se a explosão, se espalharam em várias direcções, indo alguns deles atingir o presidente do Município na garganta e no rosto, e o administrador do Bairro da Baixa da Banheira, no nariz, debaixo dos olhos, na testa e ainda nas mãos.

Por sua vez, o vice-presidente, recentemente regressado do Ultramar, quando ouviu a explosão, atirou-se instintivamente para o chão, saindo ileso.

Segundo os peritos da P.S.P. que compareceram logo a seguir no local, trata-se de uma bomba de pequena potência, feita com pólvora branca, que não pertencia ao Exército português. Estiveram, ainda, na Câmara, agentes da Direcção Geral de Segurança que imediatamente começaram as suas investigações.

Os prejuízos materiais são de pouca monta, apresentando-se porém o gabinete da presidência da Câmara com uma quantidade de pregos disseminados pelas paredes e tecto e os cortinados retalhados pela fúria e porção de tachas com que foram atingidos.

Um médico, o dr. Raul Coelho, compareceu no edifício da Câmara Municipal, a fim de ministrar os primeiros socorros às duas vítimas, que seguiram, depois, para o hospital da Misericórdia dos Alhos Vedros, onde foram tratados.

O estado do presidente e do administrador do Bairro da Baixa da Banheira não inspira quaisquer cuidados, embora algo diferente pudesse ter acontecido se o embrulho não tivesse sido repellido a tempo (ilegível) ” (Diário de Notícias, nº 37804, 6-06-1971).

“Furtou a bandeira nacional de um edifício público por não ter conseguido roubar outros valores

Zambujal (Condeixa) – A sede da Junta de Freguesia, onde horas antes se tinha efectuado uma reunião do governador civil de Coimbra com os presidentes das juntas de freguesias do concelho de Condeixa, foi assaltada por alguém que, depois de ter escalado o terraço, tentou arrombar a porta do edifício, com o objectivo de furtar valores. Como não tivesse conseguido o seu intento, o assaltante roubou a bandeira nacional, que ainda estava içada na sede da junta. Foi apresentada queixa às autoridades” (Diário de Notícias, nº 37410, 30-04-1970).

“Onze médicos estão a ser julgados no Tribunal do Trabalho

Prosseguiu ontem, no Tribunal do Trabalho, sob a presidência do juiz dr. José Manuel Figueiredo Carmona Paiva de Carvalho, o julgamento dos onze médicos cujos nomes já publicámos, que faziam parte da direcção da Secção Regional da Ordem dos Médicos, e que foram suspensos do exercício da sua actividade por decisão governamental, em 10 de Novembro de 1970.

Como se sabe, segundo a acusação, os referidos dirigentes, através de comunicados, informações e circulares, teriam desenvolvido actividades estranhas aos interesses da Ordem, actuando com o propósito de criar e fomentar um clima de insegurança pública e o descrédito das instituições e do Governo.

Presentes os respectivos patronos, entre os quais os drs. Manuel João da Palma Carlos e Jorge Sampaio. Não compareceram algumas testemunhas. A sala estava repleta de público.

Recomeçados os trabalhos o dr. Manuel João da Palma Carlos requereu que fosse novamente passada uma certidão de determinado documento do processo que o tribunal havia já indeferido na sessão anterior, no sentido dele ser apresentado ao superior hierárquico. O magistrado, em novo despacho, após o parecer do Ministério Público,

disse que no início do julgamento os causídicos declararam não prescindir de recurso pelo que apresentava, nessa altura, o caso ao Supremo Tribunal Administrativo. O tribunal, neste momento, entende que é de elementar cautela não dar publicidade a tal certidão.

Depois de um ligeiro diálogo explicativo, entre o causídico e o magistrado, foi chamado o primeiro incriminado, dr. Rui Fernando Proença de Oliveira. O juiz mandou sair do pretório os restantes médicos que figuram no mesmo processo, no sentido do interrogatório se fazer isolado. O magistrado manifestou o desejo de uma ampla colaboração entre o clínico e os advogados no sentido de ficar exuberantemente esclarecida a verdade. O dr. Rui Fernando respondeu, com clareza, a todas as instâncias formuladas pelo presidente do tribunal, que facilitava constantemente o processo aos intervenientes do pleito.

A dado momento, por causa de uma passagem que o juiz ditou para o acto do dr. Manuel João da Palma Carlos levantou um problema jurídico para acautelar – disse – os seus constituintes, e os seus colegas, pedindo que fosse recebida a sua reclamação, a fima de poder subir à entidade superior. O causídico, a propósito, referiu-se à validade da participação do facto que ocasionou o processo de transgressão. Por sua vez, o dr. Jorge Sampaio, da defesa, e demais colegas, deram a sua adesão ao ponto de vista do dr. Manuel João da Palma Carlos. Nesta altura, os trabalhos ficaram interrompidos, para continuarem no dia 11 do corrente, às 10 horas” (*Diário de Notícias*, nº 38697, 1-12-1973).

“Julgamento no Tribunal de Trabalho

No Tribunal de Trabalho, presidido pelo juiz José Manuel Figueiredo Carmona Paiva de Carvalho, prossegui, ontem, o julgamento dos onze médicos que faziam parte da direcção da secção regional da Ordem dos Médicos e foram suspensos do exercício da sua actividade em 1970. Estavam indicadas para depor como testemunhas de defesa dos drs. Rui de Oliveira e Maldonado de Freitas, e dr.^a Laura Martins Aires, os médicos drs. Mário Rosa Ferreira Falcão e Francisco Tércio Rodrigues e dr.^a Maria Manuela Lima Pequito. Na bancada dos causídicos encontravam-se os drs. Vítor Vengoróvios, Correia das Neves e Macaísta Malheiros.

Recomeçados os trabalhos, o dr. Mário Rosa, que pertencia ao conselho geral anterior, foi instado pelo primeiro daqueles advogados. Perante a delicadeza do pleito, a testemunha apresentou-se munida de documentos para a eles aludir em caso de

necessidade. Seguidamente, debruçou-se, entre outros aspectos, sobre a actividade dos corpos gerentes incriminados, no domínio da previdência dos próprios médicos; e das condições de serviço destes nas Caixas de Previdência.

A propósito de o dr. Vítor Vengoróvios ter aludido a uma «mesa-redonda», a testemunha abordou, também, o assunto, pelo que aquele causídico requereu ao tribunal que fosse pedido, a quem o detém, o texto do relato daquela «mesa-redonda».

Foram ainda inquiridos a dr.^a Maria Manuela Lima Pequito e o dr. Francisco Tércio Rodrigues, os quais focaram factos debatidos em audiências anteriores, acrescentando novos elementos a reforçar os pontos discutidos. Nesta altura, o presidente suspendeu o julgamento para continuar no dia 29, às 10 horas, para serem ouvidas as últimas testemunhas de defesa, seguindo-se, possivelmente, os debates” (*Diário de Notícias*, nº 38734, 10-01-1974).

“Plenário Criminal

No Plenário Criminal da comarca de Lisboa, presidido pelo sr. desembargador Morgado Florindo, e ocupando a tribuna do Ministério Público o sr. dr. Costa Saraiva, adjunto do procurador da República, terminou ontem, ao fim da tarde o julgamento de seis indivíduos implicados em actividades subversivas contra a segurança do Estado.

Reaberta a audiência, o presidente definiu, consoante as respostas aos quesitos, o grau da responsabilidade de cada um. Seguidamente, procedeu a leitura da decisão. Foram condenados: Carlos António Cardoso Gonçalves, em seis anos de prisão maior, perda de direitos políticos por quinze anos, ficando ainda esta pena sujeita a prorrogação nos termos do Código Penal; Armando de Jesus dos Santos, em vinte e dois meses de prisão correcional, e perda de direitos políticos por cinco anos, e a pena suspensa por quatro anos; Luís Pedro Coelho e António Correia dos Reis Quintas, cada um, dois anos de prisão maior, e perda de direitos políticos por quinze anos; Francisco Manuel Cardoso Braga, em dois anos e seis meses de prisão maior, e perda de direitos políticos por quinze anos, e Charlotte Marie Chambelland, em vinte e dois meses de prisão correcional, e perda de direitos políticos por cinco anos, que são substituídos por mais dois meses de prisão. A pena desta francesa ficou suspensa por quatro anos.

Armando de Jesus Santos e Charlotte Marie saíram em liberdade, recolhendo os restantes condenados à cadeia para cumprimento das penas impostas. Finda a leitura do acórdão, a audiência foi encerrada na máxima ordem e disciplina. (*Diário de Notícias*, nº 38399, 2-02-1973).

“Plenário Criminal de Lisboa

No Plenário Criminal de Lisboa, presidido pelo desembargador Morgado Florindo, e ocupando a tribuna do Ministério Público o dr. Luís Sequeira Oliveira Guimarães, adjunto do procurador da República, começou ontem, de manhã, e continuou à tarde, o julgamento dos estudantes universitários João Luís de Campos Barbosa Lisboa, da Faculdade de Medicina de Lisboa, e José Alberto de Almeida Sardinha, da Faculdade de Direito, incriminados por actividades subversivas contra a segurança do Estado. Encontram-se ambos caucionados. São defendidos pelos drs. Jorge Sampaio e Salgado Zenha.

A acusação pública diz que os réus são membros do movimento reorganizativo do partido do proletariado – M.R.P.P – e como tal desenvolveram, com «animus conspirand» diversas actividades subversivas. Assim, o primeiro foi preso pela Polícia de Segurança Pública na altura em que ele e o seu co-réu procediam à pintura de frases de teor agitational no Largo Conde de Bonfim. O seu aliciamento coincidiu com uma manifestação de rua promovida por aquela organização, na zona de Alcantara. Mais indica que o incriminado ficou integrado num organismo de base da organização denominada brigada vermelha ou comité de luta anticolonial, vulgo C.L.A.C. sob a orientação do seu «controleiro».

O Ministério Público alude, também, que os acusados procederam a algumas operações de agitação, pintando frases na Praça de Chile, Gomes Freire e na Avenida Rovisco Pais, e ainda nas paredes do edifício do Instituto Superior Técnico.

Quanto ao segundo presumível delincente, Morais Sardinha, o acusador público enquadra-o nos mesmos factos imputados ao réu Barbosa Lisboa, com mais uma outra variante: na sua residência foi encontrada e apreendida diversa propaganda clandestina e subversiva, parte dela dimanada da organização em que militava, segundo o texto do despacho de pronuncia.

A sessão da manhã foi preenchida com o interrogatório dos acusados e inquirição das testemunhas, e a da tarde com os debates.

Findas as alegações, o Plenário reuniu-se para deliberar. Tornando público o acórdão, este documento jurídico graduou a responsabilidade de cada réu, considerando atenuantes de relevância, pelo que foram condenados, cada um, em quinze meses de prisão correcional, perda de direitos políticos por cinco anos, e 2600\$00 de imposto de justiça. As penas ficaram suspensas por quatro anos” (*Diário de Notícias*, nº 38747, 23-01-1974).

Sem título (notícia fragmentada)

“Neste pleito figuram vinte e um declarantes, e dezoito testemunhas de defesa, entre estas os drs. Jacinto do Prado Coelho, professor universitário e escritor; David Mourão Ferreira, Fernando Namora, Urbano Tavares Rodrigues e José Manuel Tengarrinha, e João Gaspar Simões, Augusto Abelaira e a escritora Maria Natália de Carvalho.

São patronos dos incriminados os drs. Silva Ferreira, Duarte Vidal, Luís Francisco Rebelo e Jorge de Sá Borges.

Aberta a audiência, verificou-se que faltava a escritora Maria Teresa de Mascarenhas Horta Barros, por motivo de doença, cujo atestado foi apresentado pelo seu advogado, dr. Luís Francisco Rebelo. Assim, o julgamento foi marcado para o dia 25 de Outubro, às 9.30” (*Diário de Notícias*, nº 38549, 5-07-1973).

“Terrorismo

Santiago del Estero, Argentina, 24 – explodiu esta manhã uma potente bomba na casa de Raul Antonio Teruel, membro do conselho escolar da Universidade Católica da província de Santiago del Estero.

No momento da explosão encontravam-se em casa Teruel, a mulher e os três filhos, mas todos saíram ilesos. No entanto a habitação sofreu graves prejuízos e o automóvel que se encontrava na garagem ficou totalmente destruído.

Em frente da casa os autores do atentado escreveram as letras ERP. E segundo se julga o caso está relacionado com o conflito que tem levado os estudantes da Universidade Católica a protestarem contra as propinas e o regime dos exames” (*Diário de Notícias*, nº 38508, 24-05-1973).

Sem título

“Refere-se também, entre outros elementos, que Sequeira Santos a pedido da incriminada Diana Andringa, elaborou uma relação com os nomes de alguns indivíduos reclusos em Cabo Verde, no cumprimento de penas impostas em Luanda, por actividades ilegais ali desenvolvidas a favor do M.P.L.M. Essa relação foi seguidamente, entregue a uma pessoa que a fez chegar à Cruz Vermelha Internacional.

Quanto aos restantes acusados, no parecer do Ministério Público, eram simpatizantes do separatismo, e defendendo-o desenvolveram actividades em Angola, Lisboa, Coimbra e Porto. Alguns mesmo efectuaram deslocações a Paris. No despacho

de pronuncia faz-se também referência a reunião de jovens em Luanda, os quais tinham contactos directos com Brozaville, sede do M.P.L.A. Descrevem-se as quotizações que pagavam para auxiliar o «movimento» e a distribuição de panfletos clandestinos, de carácter subversivo em Coimbra, nomeadamente no Bairro da Conchada. Noutro passo do despacho de pronuncia diz-se: «Havia uma tarefa a cumprir em Lisboa e que consistia no estabelecimento de ligações entre a capital do País e Luanda por intermédio de hospedeiras de aviões».

Revela-se ainda a distribuição de Imprensa clandestina «O Avante», «O Militante» e «Rumo à vitória» em Coimbra, nas «repúblicas» «Kimbo dos Sobas» e «Milionários».

O mesmo documento acusatório, ao referir-se ao sacerdote Joaquim da Rocha Pinto de Andrade, afirma que este é membro do M.P.L.A., tendo sido eleito presidente honorário da referida organização terrorista em 1962 pelos serviços até então prestados à dita «organização». Acrescenta que, em 1969, ele tomou a iniciativa de fazer seguir para o «comité-director» do M.P.L.A., um pacote com mensagens e documentos, e que um amigo estrangeiro do réu Garcia Neto se encarregara, para o efeito, de o levar para fora de Portugal, a fim de aquele chegar ao seu destino, Brazaville.

O Ministério Público descreve, ainda, numerosas actividades tendentes a desenvolver a luta separatista, citando nomeadamente a recolha de fundos e medicamentos em Lisboa, Porto e Coimbra.

A audiência de ontem foi preenchida com entrega das desenvolvidas contestações que os magistrados leram e com o interrogatório dos cinco primeiros incriminados: Sequeira Santos, Lopes Feio, Coelho da Cruz, Maria José Pinto Coelho da Silva e Diana Andringa.

No início dos trabalhos, o desembargador Morgado Florindo facilitou a permanência na sala de jornalistas nacionais e estrangeiros, de familiares dos acusados, de estudantes ultramarinos e metropolitanos.

Assistiram também à audiência representantes de três organismos internacionais – Liga dos Direitos do Homem e Associação Internacional dos Juristas, respectivamente, os srs. drs. Christiane Reven, da França, e Torres Boursault, de Espanha, e dr.^a Marie Therese Cuvillez, da Bélgica. Agentes de autoridade policiaram o exterior e o interior do edifício da Boa Hora, tendo tudo corrido na melhor ordem.

Os cinco arguidos interrogados negaram terminantemente terem pertencido ao Movimento Popular de Libertação de Angola (M.P.L.A.). Dois causídicos pediram

esclarecimentos a alguns dos acusados, depois do que devido ao adiantado da hora, os trabalhos ficaram interrompidos para continuarem terça-feira à tarde.

Esclarece-se que a ré caucionada é Maria José Pinto Coelho da Silva, a qual, segundo parecer do acusador público, teria sai o «elo» de ligação entre um «organismo» do M.P.L.A em Angola e o «comité-director» do mesmo «movimento» no Congo-Braz-Zaville.

Figuram neste processo 15 declarantes, 2 testemunhas de acusação e 39 de defesa” (*Diário de Notícias*, nº 37692, 12-02-1971).

“O caso das drogas

Perante o 4º Juízo Correccional da Boa Hora, sob a presidência do dr. Monteiro Marques, continuam a ser julgados, estando a chegar ao fim a discussão da causa, os onze incriminados no caso das drogas.

Na manhã de ontem, foram largamente interrogados Manuel Jorge Neves Durães, Nuno de Santa Maria de Medeiros Rocha, Jorge Emanuel Gomes Duarte, José António de Almeida Duarte Silva, José Manuel Mendes Antunes, Alvaro José Brito Mendes de Sousa, José Luís Garcia Rico, Luís José Pires Teixeira, Luís Ferreira Alves Neves e João Carlos Guerreiro Brun.

Os presumíveis delinquentes não negam que tivessem fumado qualquer «coisa» que outros indivíduos que andam ausentes diziam ser marijuana, haxixe, mangarrosa ou L.S.B. Nunca houve sessões de fumo, mas sim encontros num jardim, onde se entretinham, por mera brincadeira a experimentar os efeitos desses cigarros. Ao fim e ao cabo, nunca sentiram qualquer perturbação, como sucede com os estupefacientes autênticos. No desenvolvimento das instancias, os acusados estão convencidos de que se tratava de tabaco normal, havendo até quem, num desabafo, dissesse que quem lhes oferecia essas folhas para «enfiar o barrete».

O problema, posto assim, levou os advogados de defesa, drs. Fernando Grade, Manuel Carrasqueira dos Santos, Armindo Noronha, João Casales Paínho, Adelino Salvado, Menano Maia e Narama Coisoró a elaborar diversas instancias no sentido do caso ficar devidamente esclarecido. O magistrado, por sua vez, perante os elementos constantes do processo, fez algumas perguntas para formar um juízo exacto.

Ao final da tarde, os trabalhos ficaram interrompidos para prosseguirem na próxima terça-feira, de manhã. Até este momento, foram inquiridos todos os declarantes e testemunhas de defesa. Quando reabrir a sessão, será interrogado o último acusado,

José Pedro Manuel Mendes Veiguiña que presta serviço militar numa unidade próxima de Lisboa” (*Diário de Notícias*, nº 38689, 28-11-1973).

“Um documento inesperado. Nova luz no discutido caso da HERANÇA DE HENRIQUE SOMMER”

Enquanto decorre o julgamento à revelia de António Champallimaud, aparece inesperadamente nas livrarias um livro escrito pelo próprio A. Champallimaud.

A Herança de Henrique Sommer – Aspectos desconhecidos é o seu título.

Não é difícil prever que em curto tempo se tornará no livro do ano.

É um documento jurídico e humano e, em particular, de relevante significado sobre muitas facetas da vida portuguesa contemporânea.

Na verdade, para além das pessoas e dos factos que na obra são postos em causa, situam-se notoriamente certas perspectivas da evolução do País, quer em relação ao passado, quer quanto ao seu previsível futuro, em que se integram avultados interesses socioeconómicos e políticos de projecção nacional.

Resumo do índice:

Henrique Sommer e Palavras prévias e Razões duma revelia. Acordos ou chantagem. A «ruína» dos meus irmãos. *Publicações Europa-América* (*Diário de Notícias*, nº 38085, 19-03-1972).

“Rapto na Argentina

Cordova, Argentina, 24 – um industrial metalúrgico argentino foi raptado, às primeiras horas de hoje, segundo revelaram amigos seus.

Trata-se de Tomas Tortone que pouco depois de deixar a fábrica de que é proprietário, a dois quilómetros e meio de Buenos Aires foi interceptado por vários indivíduos que o dominaram. O automóvel em que Tortone seguia foi encontrado num sítio isolado.

Segundo os mesmos informadores, um parente da vítima recebeu uma comunicação telefónica anónima dando conta do rapto de Tortone. Não se sabe, porém, se foram fixadas condições para o resgate” (*Diário de Notícias*, nº 38508, 24-05-1973).

“Condenados por assalto e roubo

No Tribunal Criminal de Lisboa, prestaram contas à Justiça, António Albino Almeida Carvalho, canalizador, de Algodres, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; António dos Santos Almeida, marceneiro, de Camarate, e Vítor Manuel Correia Rocha, pintor da construção civil, de Lisboa, incriminados por assalto e roubo.

Na noite de 3 para 4 de Dezembro do ano passado, dirigiram-se a uma oficina de automóveis no lugar do Casal do Ribeirão, em Odivelas, César Orlando Canuto Loureiro Valentim, onde, no momento oportuno, a assaltaram, depois de partirem os vidros e escalarem um muro. O Vítor ficou na rua a vigiar quem passasse no local. Os companheiros entraram numa das dependências e apropriaram-se de objectos de ouro e dinheiro no montante de 18.950\$00 que foi repartido pelos três meliantes.

O réu António Albino Almeida Carvalho já foi condenado no 6º Juízo Correccional, 2º Criminal e no 4º, uma das vezes, por reincidência.

Discutida a causa, provaram-se os crimes, com atenuantes de relevância para os dois últimos. Assim, o primeiro foi a condenado em dois anos e 30 dias de prisão maior, mas fazendo o cúmulo jurídico com uma outra pena imposta no 4º Juízo Correccional. O réu terá de cumprir dois anos e noventa dias de prisão maior, e trinta e três dias de multa a 30\$00 diários, e 2.500\$00 de imposto de justiça; o António dos Santos Almeida, em doze meses de prisão correccional, e o Vítor Manuel Correia Rocha, em treze meses de prisão correccional” (*Diário de Notícias*, nº 38549, 5-07-1973).

“Doente mental que persegue mulheres e crianças

Desde há tempos, que mulheres e crianças ao passarem pelo caminho de Pechão, eram perseguidas por um rapaz ainda novo, de longas barbas. Agora, uma mulher de 71 anos, Maria da Encarnação Raposo, solteira, doméstica, desta vila, foi assaltada e agredida pelo referido indivíduo que a tentou violentar. Aos gritos da septuagenária, acorreram alguns populares, mercê do que o criminoso se pôs em fuga.

Pouco depois a G.N.R. capturava-o e enviava-o a juízo. Trata-se de Tibério Baptista do Carmo, de 25 anos, pintor natural de Faro e residente na Rua das Lavadeiras, nº 61, e que por vezes, dá indícios de alienação mental” (*Diário de Notícias*, nº 37809, 12-06-1971).

“Corpo de criança fechado num cacifo de guardar bagagem

Caso insólito e impressionante verificou-se numa garagem de uma empresa de camionagem que explora diversas carreiras, instalada na Avenida Casal Ribeiro, 18, que serve de estação de embarque e desembarque destinados a guardar bagagens. Foi encontrado, já em adiantado estado de putrefacção, o cadáver de uma criança que se admite ser de recém-nascido. Estava dentro de uma caixa de cartão-embalagem de determinado produto, que alguém (que ainda se ignora) terá ali depositado como se tratasse de bagagem... Foi o mau cheiro que atraiu a atenção das pessoas que se encontravam na garagem, incluindo os empregados, os quais, julgando ser o facto resultante de quaisquer produtos (peixe, carne ou fruta), deteriorado, decidiram abrir o receptáculo, deparando-se-lhes o macabro achado. A Polícia Judiciária compareceu imediatamente e iniciou investigações, que estão a cargo da 3ª Secção. Entretanto, a Polícia Judiciária aguarda o parecer dos peritos médico-legais a fim de classificar o crime, se infanticídio ou se produto de prática abortiva” (*Diário de Notícias*, nº 38556, 12-07-1973).

Carta enviada ao director dos Serviços de Censura, em resposta a uma nota de culpa (Lisboa, 13 de Maio de 1971):

Exmo Senhor Director dos Serviços de Censura à Imprensa Rui das Gáveas

Exmo Senhor:

Em resposta ao v/ Ofício n. 136, de 6 do corrente, referente à publicação do jornal desse mesmo dia, página 7, da notícia “Quando os terroristas chegam às tabancas praticam os crimes mais hediondos” que estava suspensa, levamos ao conhecimento de V. Ex^a. Que o facto só foi possível mercê dum lapso, que somos os primeiros a lamentar.

Com as nossas desculpas, apresentamos os melhores cumprimentos e subscrevemo-nos

De V. Ex^a.

At^o. Vnr.

Augusto de Castro

Director